LEI Nº 0685

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto do Crédito Suplementar na importância de Cr$ 43.695.081 (quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e oitenta e um cruzeiros);

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 01 de março de 1966.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1169 de 06/03/1966